



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP
FONE/FAX: (17) 3325-3342 E-MAIL: cbh.bpg@gmail.com
CNPJ: 46.853.800/0005-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

DELIBERAÇÃO CBH-BPG 251/2020, DE 30/11/2020

"Aprova as diretrizes e critérios para distribuição dos recursos do FEHIDRO/2021 destinados à área do CBH-BPG"

O Comitê da Bacia Hidrográfica - Baixo Pardo/Grande, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que cabe a este CBH-BPG indicar as prioridades de aplicação, com base em seu Plano de Recursos Hídricos;

Considerando as normas e procedimentos estabelecidos pelo Conselho de Orientação do FEHIDRO – COFEHIDRO, em atendimento ao Manual de Procedimentos Operacionais FEHIDRO vigente;

Considerando os trabalhos desenvolvidos no âmbito da Câmara Técnica de Planejamento e Gerenciamento de Recursos Hídricos (CT-PLAGRHI), no sentido de se estabelecer diretrizes, critérios e procedimentos administrativos, para análise e decisão sobre as prioridades do CBH-BPG na alocação de recursos do FEHIDRO;

Considerando a Deliberação CBH-BPG n.º 211/2018 que aprova o Plano de Bacia do Baixo Pardo/Grande;

Considerando a Deliberação CBH-BPG n.º 241/2019 que aprova o Plano de Ações e Programa de Investimentos da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo/Grande para o quadriênio 2020-2023;

Considerando a Deliberação CBH-BPG N.º 248/2020, de 22/07/2020 “Aprova atualização e adequações no Plano de Ação e Programa de Investimento para o período de 2020 – 2023 da Bacia Hidrográfica do Baixo Pardo/Grande (UGRHI 12) e torna sem efeito a Deliberação CBH-BPG n.º 241/2019.

Delibera:

Artigo 1º - Ficam aprovadas as seguintes diretrizes gerais para a definição de prioridades de investimentos com recursos do FEHIDRO:

- I. Atender às normas e procedimentos estabelecidos pelo COFEHIDRO;
- II. Haver compatibilidade com as proposições do Plano Estadual de Recursos Hídricos, do Plano de Recursos Hídricos para a Bacia Hidrográfica - Baixo Pardo/Grande, de Planos Regionais de Desenvolvimento, e dos Planos Diretores de Desenvolvimento ou Saneamento Municipais;
- III. Dar preferência a projetos, serviços e obras que proporcionem benefícios de caráter regional às ações eminentemente locais;
- IV. As solicitações deverão seguir o PA/PI 2020-2023, conforme os recursos financeiros disponibilizados anualmente para cada sub PDC, em conformidade com os percentuais estabelecidos.

Parágrafo Único: Qualquer empreendimento de caráter regional deverá vir acompanhado das anuências dos municípios atendidos pelo respectivo empreendimento.

Artigo 2º: O valor mínimo a ser financiado será de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), por solicitação e o teto será de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) por solicitação.

Parágrafo 1º: Caso o tomador ultrapasse o valor do teto estabelecido no caput deste artigo, e/ou não atenda o valor mínimo a ser financiado, bem como, o percentual mínimo de contrapartida estabelecidos no MPO, o empreendimento será automaticamente desclassificado.



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP
FONE/FAX: (17) 3325-3342 E-MAIL: cbh.bpg@gmail.com
CNPJ: 46.853.800/0005-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

Parágrafo 2º: Não serão aprovadas solicitações para obras que caracterizem fracionamento, no mesmo exercício.

Parágrafo 3º: Para qualquer solicitação para obras de melhorias no sistema de abastecimento de água e/ou esgoto sanitário, e demais empreendimentos da iniciativa pública ou privada fica obrigatório a apresentação das devidas licenças e outorgas vigentes dos sistemas diretamente relacionados à solicitação.

Parágrafo 4º: O empreendimento protocolado somente poderá ser retirado pelo tomador, ou pessoa por ele autorizada, até a data estabelecida para complementações, mediante ofício digitalizado formalizado à Secretaria Executiva do CBH-BPG, através do e-mail cbh.bpg@gmail.com.

Artigo 3º- As solicitações de recursos do FEHIDRO ao CBH-BPG, deverão ser encaminhadas, por e-mail (cbh.bpg@gmail.com), obedecendo às definições do Manual de Procedimentos Operacionais do FEHIDRO vigente.

Artigo 4º - Os proponentes tomadores interessados na obtenção de financiamento com recursos financeiros obtidos com a cobrança pelo uso dos recursos hídricos, deverão observar as normas e procedimentos estabelecidos pelo FEHIDRO e estar adimplentes com o pagamento dos boletos da cobrança emitidos no exercício atual e eventuais parcelamentos de débitos anteriores.

Parágrafo 1º - Estão impedidos de beneficiar -se dos recursos da cobrança os usuários isentos do seu pagamento referidos no § 1º do artigo 5º deste decreto.

Artigo 5º - Para beneficiar-se dos recursos do FEHIDRO (compensação financeira e/ou cobrança) o tomador deverá comprovar tecnicamente que o empreendimento solicitado proporcionará benefício direto à UGRHI 12.

Artigo 6º- Ficam aprovados os critérios para pontuação a ser atribuída às solicitações de recursos financeiros, para fins de hierarquização e seleção dos investimentos a serem indicados ao FEHIDRO (anexo I);

Artigo 7º- A presidência do CBH-BPG estabelecerá cronograma, a ser divulgado aos membros do Comitê, contendo prazos ou datas para:

- I. Protocolo de toda documentação necessária, que deverá ser realizado por e-mail (cbh.bpg@gmail.com), conforme anexos II, III, IV, V, VI ou VII desta Deliberação, pelos interessados na obtenção de recursos do FEHIDRO,
- II. análise, pontuação e hierarquização pela CT-PLAGRHI;
- III. realização de Reunião do Comitê para deliberar sobre a(s) proposta(s) de hierarquização encaminhada pela CT-PLAGRHI.

Artigo 8º- As solicitações de recursos do FEHIDRO de que trata esta Deliberação, deverão atender também aos seguintes requisitos:

- I. deverá ser definido o PDC/Sub PDC em que o empreendimento será enquadrado e se o mesmo é reembolsável ou não reembolsável
- II. oferecimento de contrapartida mínima de acordo com o M.P.O. vigente, do investimento total proposto.

Artigo 9º- A pré-análise das solicitações protocoladas na Secretaria Executiva será realizada pela CT-PLAGRHI, podendo ser encaminhada aos órgãos gestores (CETESB, DAEE e CATI) para análise da documentação técnica.



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP
FONE/FAX: (17) 3325-3342 E-MAIL: cbh.bpg@gmail.com
CNPJ: 46.853.800/0005-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

Parágrafo 1º- As informações solicitadas no Anexo I (Critérios de pontuação) deverão ser devidamente informadas no projeto/termo de referência, sob a pena de receber pontuação “0”, caso não seja encontrada a informação quando da avaliação do critério.

Parágrafo 2º – Após complementações eventualmente solicitadas, a CT-PLAGHI irá pontuar e hierarquizar tais solicitações e encaminhá-las à plenária do CBH-BPG.

Parágrafo 3º: Os empreendimentos de Educação Ambiental deverão ser enviados, após a pré-análise para à CT-EA afim de serem pontuados e hierarquizados.

Artigo 10º- Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado, devendo ser aprovada pela plenária do CBH-BPG.

Barretos, 30 de novembro de 2020.

José Eduardo Coscrato Lelis
Presidente do CBH-BPG



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP
FONE/FAX: (17) 3325-3342 E-MAIL: cbh.bpg@gmail.com
CNPJ: 46.853.800/0005-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

A N E X O I

CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO A SER ATRIBUÍDO ÀS SOLICITAÇÕES DE RECURSOS FINANCEIROS, PARA FINS DE HIERARQUIZAÇÃO E SELEÇÃO DOS INVESTIMENTOS A SEREM INDICADOS AO FEHIDRO.

1. As solicitações serão divididas em grupos (Grupo 1, 2 e 3) e conforme os PDC's /sub PDC's listados abaixo, respeitando a ordem de prioridade definidas no Plano de Bacia do CBH-BPG vigente e Quadro Resumo no item 1.2 desta Deliberação:

GRUPO 1

PDC 1 – BASES TÉCNICAS EM RECURSOS HÍDRICOS (compreende sistemas de informações – base de dados, cadastros, etc. – estudos técnicos e diagnósticos; monitoramento e divulgação de dados relativos à qualidade e à quantidade dos rh; outorga de direitos de uso dos rh; enquadramento dos corpos d'água em classes; fontes de poluição.

SUB PDC'S (alta prioridade - curto prazo)

1.1: Bases e sistemas de informação

GRUPO 2

PDC 8 – CAPACITAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL (Contempla capacitação, educação ambiental, comunicação social e difusão de informações diretamente relacionadas à gestão de recursos hídricos)

SUB PDC'S (alta prioridade – curto prazo)

8.3: Comunicação

GRUPO 3

PDC 3 – MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DAS ÁGUAS (Abrange ações no sistema de esgotamento sanitário, controle das fontes de poluição e recuperação ou melhoria da qualidade dos corpos d'água.)

SUB PDC'S (alta prioridade – curto prazo)

3.1: Sistema de esgotamento sanitário

3.3: Sistema de drenagem de águas pluviais

PDC 4 – PROTEÇÃO DOS CORPOS D'ÁGUA (Compreende ações para recomposição da vegetação ciliar e da cobertura vegetal, bem como, ações de proteção e conservação dos corpos d'água)

SUB PDC'S (alta prioridade – curto prazo)

4.2: Recomposição da vegetação ciliar e da cobertura vegetal

PDC 5 – GESTÃO DA DEMANDA DE ÁGUA (Contempla ações de controle de perdas, racionalização do uso da água e reúso, nos diferentes setores usuários)

SUB PDC'S (alta prioridade – curto prazo)

5.1: Controle de perdas em sistema de abastecimento de água



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP
FONE/FAX: (17) 3325-3342 E-MAIL: cbh.bpg@gmail.com
CNPJ: 46.853.800/0005-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

CRITÉRIOS ADMINISTRATIVOS PARA PONTUAÇÃO

1. <i>Contrapartida Oferecida</i>	
5	Contrapartida > 40% do valor global do empreendimento
4	Contrapartida > 30% até 40% do valor global do empreendimento
3	Contrapartida > 20% até 30% do valor global do empreendimento
2	Contrapartida > 10% até 20% do valor global do empreendimento
1	Contrapartida > 5% até 10% do valor global do empreendimento
0	Contrapartida ≤ 5 % do valor global do empreendimento

2. <i>Apresentação da documentação no primeiro protocolo (conforme “OBS” abaixo)</i>	
5	Apresentou integralmente a documentação
3	Necessária apenas uma complementação (administrativa ou técnica)
1	Necessárias duas ou mais complementações (administrativa e técnica)

OBS: A documentação deverá ser entregue online, através do e-mail cbh.bpg@gmail.com

3. <i>Utilização de Recursos FEHIDRO (Baseado nos contratos FEHIDRO)</i>	
10	Nunca utilizou recursos do FEHIDRO ou já utilizou recursos do FEHIDRO e apresenta situação “concluído” ou em dia com todos os empreendimentos contratados junto ao sistema SinFEHIDRO.
5	Utilizou recursos FEHIDRO e existem contratos concluídos tecnicamente, mas com a necessidade da apresentação de documentação comprobatória <u>em atraso</u> para a última prestação de contas.
0	Utilizou recursos FEHIDRO, mas possui empreendimentos pendentes com o SinFEHIDRO/AG. TÉCNICO/AG. FINANCEIRO por mais de dois anos, sem qualquer justificativa. (considerar os últimos 5 anos);

4. <i>Ficha Resumo, Planilhas de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro, preenchidos na íntegra e coerentes com a metodologia e os resultados esperados pelo empreendimento</i>	
5	Preenchimento completo
0	Preenchimento incompleto e/ou inconsistente

5. <i>Participação dos representantes nas Reuniões do Comitê (Plenário)</i>	
5	80% a 100% de participação do membro titular e/ou representante
3	50% a 79,9% de participação do membro titular e/ou representante
2	0,1% a 49,9% de participação do membro titular e/ou representante
1	0% de participação do membro titular e/ou representante

6. <i>O tomador respondeu ao levantamento realizado pela Secretaria Executiva, sobre as propostas de ações por PDC's ?</i>	
5	Sim
0	Não

7. <i>A solicitação de financiamento está prevista no levantamento, conforme a necessidade apontada pelo tomador?</i>	
5	Sim
0	Não

**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE**

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP
FONE/FAX: (17) 3325-3342 E-MAIL: cbh.bpg@gmail.com
CNPJ: 46.853.800/0005-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

GRUPO 1

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	
PDC 1 – Bases técnicas em Recursos Hídricos - BRH	
SUB-PDC 1.1 – BASES E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	
PONTOS	CRITÉRIOS
1. Instalações de equipamentos de monitoramento (Tipo estações fluviométricas, piezômetros, Level Senders)	
5	Mananciais de abastecimento público, exclusivamente
3	Bacia crítica
1	Mananciais de usos múltiplos
2. Construção e implantação de base de dados	
5	Mananciais de abastecimento público, exclusivamente
3	Bacia crítica
1	Mananciais de uso múltiplo
3. Estudo/monitoramento e divulgação da qualidade/quantidade da água	
5	Mananciais de abastecimento público, exclusivamente
3	Bacia crítica
1	Mananciais de usos múltiplos
4. Estudos sobre enquadramento de corpos e identificação das fontes de poluição	
5	Mananciais de abastecimento público, exclusivamente
3	Bacia crítica
1	Mananciais de usos múltiplos
5. Quantidade de bacias monitoradas	
3	Duas ou mais sub-bacias
1	Uma sub-bacia



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP
FONE/FAX: (17) 3325-3342 E-MAIL: cbh.bpg@gmail.com
CNPJ: 46.853.800/0005-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

GRUPO 2

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

PDC 8 - CAPACITAÇÃO E COMUNICAÇÃO SOCIAL – CCS

SUB PDC 8.3 - COMUNICAÇÃO

Demanda Induzida – PLANO DE COMUNICAÇÃO DA BACIA

**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE**

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP
FONE/FAX: (17) 3325-3342 E-MAIL: cbh.bpg@gmail.com
CNPJ: 46.853.800/0005-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

GRUPO 3

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	
PDC 3 – MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DAS ÁGUAS - MRQ	
SUB-PDC 3.1 – Sistema de Esgotamento Sanitário	
PONTOS	CRITÉRIOS

1. Objeto do Empreendimento	
4	Estação de Tratamento de Esgoto – ETE (NOVO EMPREENDIMENTO)
3	Interceptores, emissários, elevatórias de esgotos (transporte e/ou afastamento) (NOVO EMPREENDIMENTO)
2	Estação de Tratamento de Esgoto – ETE (AMPLIAÇÃO/MANUTENÇÃO/MELHORIAS)
1	Interceptores, emissários, elevatórias de esgotos (transporte e/ou afastamento) (AMPLIAÇÃO/MANUTENÇÃO/MELHORIAS)
0	Elaboração de Projeto

2. Percentual de população do município diretamente atendida pelo empreendimento (dados do IBGE)	
4	> 75%
3	> 50% < 75%
2	> 25% < 50%
1	≤ 25%

3. Localização / Sub-Bacia	
4	Sub-bacia 2
3	Sub-bacias 3 e 7
2	Sub-bacias 1, 5 e 6
1	Sub-bacias 4, 8, 9 e 10
0	Outras bacias

4. Caracterização do Empreendimento (obras, outras obras e melhoramentos)	
3	Projeto
1	Termo de Referência

5. Razão de diluição (Vazão $Q_{7,10}$ do corpo receptor/Vazão de projeto)	
4	Menor do que 1
3	Entre 1 e 2
2	Entre 2 e 6
1	Maior do que 6

OBS: Para o cálculo da vazão $Q_{7,10}$, utilizar banco de dados hidrológicos do DAEE, disponível em www.hidrologia.daee.sp.gov.br

**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE**

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP
FONE/FAX: (17) 3325-3342 E-MAIL: cbh.bpg@gmail.com
CNPJ: 46.853.800/0005-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	
PDC 3 – MELHORIA E RECUPERAÇÃO DA QUALIDADE DAS ÁGUAS - MRQ	
SUB-PDC 3.3 – Sistema de Drenagem de Águas Pluviais	
PONTOS	CRITÉRIOS

1. Tipo de Obra/Serviço	
5	Sistemas de drenagem com estruturas de contenção / infiltração
3	Galeria de águas pluviais e Dissipadores

2. Tipo de solo da área de contribuição do empreendimento	
5	Solos Arenosos, Susceptíveis à erosão (abaixo de 15%)
3	Solos areno-argilosos (de 15% a 35%)
1	Solos argilosos (acima de 35%)

OBS: Apresentar análise laboratorial do solo no local do empreendimento conforme norma regulamentadora.

3. Cobertura vegetal nativa e/ou de reflorestamento na área de contribuição da Micro-Bacia	
5	Inferior a 4% da área
3	Entre 4% e 10%
1	Superior a 10%

4. Declividade média do terreno no local do empreendimento (carta do IBGE)	
5	Superior a 10%
3	De 5% a 10%
1	Inferior a 5%

5. População atendida pelo empreendimento a ser financiado, em relação à população total urbana (CENSO IBGE)	
4	> 75%
3	> 50% ≤ 75%
2	> 25% ≤ 50%
1	≤ 25%

6. Localização / Sub-Bacia	
6	Sub-bacia 2
5	Sub-bacias 3 e 7
4	Sub-bacias 1, 5 e 6
3	Sub-bacias 4, 8, 9 e 10
2	Outras bacias

**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE**

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP
FONE/FAX: (17) 3325-3342 E-MAIL: cbh.bpg@gmail.com
CNPJ: 46.853.800/0005-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	
PDC 4 – PROTEÇÃO DOS CORPOS D'ÁGUA	
SUB-PDC 4.2 – Recomposição da vegetação ciliar e da Cobertura Vegetal	
PONTOS	CRITÉRIOS
1. Tipo de Projeto / obra / serviço a ser executado	
5	Recuperação e proteção de manancial de abastecimento público
4	Recuperação e proteção de outros mananciais
2	Hortos Florestais, Parques ecológicos e afins
1	Outros
2. Localização na área de contribuição da Sub-bacia	
5	Cabeceira de mananciais
4	Matas ciliares
3	Corredores migratórios
1	Outros
3. Tipo de solo da área de contribuição do empreendimento	
5	Solos arenosos, susceptíveis à erosão (abaixo de 15%)
3	Solos areno-argilosos (de 15% a 35%)
1	Solos argilosos (acima de 35%)
4. Cobertura vegetal nativa na área de contribuição da Micro Bacia	
5	Inferior a 4% da área
3	Entre 4% e 10%
1	Superior a 10%
5. Declividade do terreno	
5	Superior a 20%
3	De 10% a 20%
1	Inferior a 10%
6. Caracterização do Empreendimento	
3	Projeto
1	Termo de Referência

**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE**

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP
FONE/FAX: (17) 3325-3342 E-MAIL: cbh.bpg@gmail.com
CNPJ: 46.853.800/0005-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO	
PDC 5 - GESTÃO DA DEMANDA DE ÁGUA – GDA	
SUB PDC 5.1 - Controle de perdas em sistema de abastecimento de água	
PONTOS	CRITÉRIOS

1. População atendida pelo empreendimento a ser financiado de acordo com a vazão de cálculo considerando o consumo 200 l/hab.dia	
4	> 75%
3	> 50% ≤ 75%
2	> 25% ≤ 50%
1	≤ 25%

2. Informações do controle de perdas (dados obtidos no SNIS - período vigente)	
5	> 40%
3	> 30% ≤ 40%
1	≤ 30%

*SNIS – Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (www.snis.gov.br)

3. Índice de hidrometração de acordo com o SNIS (Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento)	
6	> 80%
4	> 50% ≤ 80%
3	> 30% ≤ 50%
1	≤ 30%

4. Ação de Redução das Perdas	
5	Tomador desenvolve alguma ação de reuso/redução de perdas no município
1	Tomador ainda não desenvolve ação reuso/redução de perdas no município

5. Localização / Sub-Bacia	
6	Sub-bacia 2
5	Sub-bacias 3 e 7
4	Sub-bacias 1, 5 e 6
3	Sub-bacias 4, 8, 9 e 10
2	Outras bacias

**COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE**

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP
FONE/FAX: (17) 3325-3342 E-MAIL: cbh.bpg@gmail.com
CNPJ: 46.853.800/0005-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

DADOS TÉCNICOS PARA PONTUAÇÃO

<i>SUB-BACIAS</i>	
1	Ribeirão do Rosário / Córrego do Cruzeiro
2	Ribeirão Indaiá / Ribeirão do Agudo
3	Córrego da Sucuri / Ribeirão do Banharão / Ribeirão das Areias
4	Córrego da Água Limpa / Córrego do Jacaré / Córrego do Barro Preto
5	Ribeirão das Pitangueiras
6	Ribeirão do Turvo / Córrego das Pedras
7	Ribeirão das Palmeiras
8	Rio Velho
9	Córrego das Pedras
10	Ribeirão Santana / Ribeirão das Anhumas / Rio das Perdizes e Outros Afluentes do Rio Grande



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP
 FONE/FAX: (17) 3325-3342 E-MAIL: cbh.bpg@gmail.com
 CNPJ: 46.853.800/0005-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

1.2. QUADRO RESUMO

Critérios aplicáveis a cada modalidade de Solicitação definida no item 1

GP	SUB PDC	DESCRIÇÃO	CRITÉRIOS								Σ PDCs	PR
			1	2	3	4	5	6	7	8		
--	--	Críticos Administrativos	5	5	10	5	5	5	5		40	--
1	1.1	Base e sistema de informação	5	5	5	5	3				23	--
2	8.3	Comunicação									Demanda Induzida	--
3	3.1	Sistema de Esgotamento Sanitário	4	4	4	3	4				19	2
	3.3	Sistema de Drenagem de águas pluviais	5	5	5	5	4	6			30	4
	4.2	Recomposição da vegetação	5	5	5	5	5	3			28	3
	5.1	Controle de perdas em sistema de abastecimento de água	4	5	6	5	6				26	1

1.3. HIERARQUIZAÇÃO

Conforme Deliberação CRH 188/2016, de 09/11/2016 e o Plano de Bacia do CBH-BPG

1.4. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE DENTRO DOS PDC's:

Havendo empate na soma de pontos obtidos, para cada grupo de solicitações, serão aplicados sucessivamente, até o desempate, os seguintes critérios:

1.4.1 Em cada SUB PDC

i. - SUB PDC 1.1

Maior pontuação no critério 1 (Instalações de equipamentos de monitoramento)

ii. --SUB PDC 8.3

--

iii. --SUB PDC 3.1

Maior pontuação no critério 1 (Objeto do Empreendimento)

iv. --SUB PDC 3.3

Maior pontuação no critério 1 (Tipo de obra/serviço)

v. --SUB PDC 4.2

Maior pontuação no critério 1 (Tipo de obra/serviço)

vi. --SUB PDC 5.1

Maior pontuação no critério 4 (Ação de redução de perdas)

1.4.2. Maior percentual de contrapartida oferecida

1.4.3. Menor valor de solicitação FEHIDRO

1.5. Exigências da CTEA aos tomadores:

1.5.1 – Incluir no Termo de Referência todos os seguintes itens (de acordo com o Roteiro Básico para Elaboração de Termo de Referência de Educação Ambiental para o FEHIDRO da Coordenadoria de Educação Ambiental/SIMA):



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP
FONE/FAX: (17) 3325-3342 E-MAIL: cbh.bpg@gmail.com
CNPJ: 46.853.800/0005-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

1.5.1.0. Título

1.5.1.1. Apresentação institucional do tomador (quem somos?)

1.5.1.2. Área de atuação do empreendimento, de acordo com o Manual de Procedimentos Operacionais, ou seja:

A) Área de Atuação: Educação ambiental para gestão sustentável dos recursos Hídricos,

- Ação: Sensibilização, conscientização e mobilização socioambiental,
- Ação: Educação voltada à comunicação, difusão e disseminação de informações,

B) Área de Atuação: Habilitação técnica para gestão em recursos hídricos,

- Ação: Habilitação técnica para gestão em recursos hídricos,

1.5.1.3. Introdução (em que cenário está inserido o problema)

1.5.1.4. Identificação do problema ou carência existente sobre os quais o empreendimento pretende atuar.

1.5.1.5. Justificativa (por que o empreendimento poderá contribuir para solucionar ou amenizar o problema).

1.5.1.6. Objetivo Geral (o que fazer para alcançar os benefícios resultantes do empreendimento).

1.5.1.6.1. Objetivos Específicos (detalhamentos do objetivo geral, passíveis de serem realizados por meio das metas e atividades propostas).

1.5.1.7. Público Envolvido (atores e beneficiários do empreendimento).

1.5.1.8. Referenciais metodológicos (ideias e conceitos que nortearão a prática educativa) e Estratégias educativas (tipos de atividades a serem desenvolvidas).

1.5.1.9. Equipe Técnica (técnicos participantes do projeto, incluindo a qualificação e função de cada um, a carga horária e a fonte pagadora).

1.5.1.10. Parcerias (como o estabelecimento de parcerias precede a aprovação do projeto, os termos de parceria, convênio ou colaboração devem ser entregues no momento da proposição do empreendimento).

1.5.1.11. Metas e atividades (devem ser claras, exequíveis e mensuráveis em determinado período de tempo, e dispostas na seguinte sequência, correspondente ao objetivo específico):

Objetivo específico 1

Meta 1

Atividade 1

Número de beneficiários diretos (participantes) e indiretos

Responsáveis

Período de execução

Descrição

Recursos necessários

Meios de verificação

1.5.1.12. Avaliação do projeto (deve ser contínua e participativa e servir para aperfeiçoamento das atividades ao longo do desenvolvimento do projeto).

1.5.1.13. Estratégias de sustentabilidade (quando pertinente, descrever como será viabilizada a continuidade do empreendimento após o término do financiamento pelo FEHIDRO).

1.5.1.14. Referências bibliográficas (utilizar dados de estudos já realizados, citando-os no corpo do texto e indicando as obras consultadas)

1.5.1.15. Cronograma físico-financeiro (Anexo VII do MPO). Cada item corresponde a uma atividade prevista no termo de referência.

1.5.1.16. Planilha de orçamento (Anexo VIII do MPO). É o detalhamento dos custos/despesas de cada item, agrupando-os por atividade.

1.5.2. Apresentar proposta de anteprojeto para pré-avaliação à Câmara Técnica de Educação Ambiental do CBH BPG em data determinada pela mesma, incluindo “boneco” dos materiais a serem produzidos e número a ser disponibilizado;

1.5.3. Apresentar documento(s) de anuência referente(s) à(s) parceria(s) envolvida(s) no projeto juntamente com o anteprojeto;

1.5.4. Encaminhar e-mails à coordenação da CTEA com todos os relatórios e pareceres anexos referentes ao andamento do processo, para o acompanhamento do desenvolvimento do projeto pela CTEA;



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP

FONE/FAX: (17) 3325-3342

E-MAIL: cbh.bpg@gmail.com

CNPJ: 46.853.800/0005-80

INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

1.5.5. Disponibilizar todos os dados e materiais produzidos à população em geral, em formato digital para download, por meio de site da internet ou outro meio indicado pela CTEA;

1.5.6. Apresentar os resultados parciais do trabalho desenvolvido nas reuniões da CTEA a cada 06 meses (ou de acordo com a periodicidade determinada pela CTEA), incluindo planilha de prestação de contas;

1.5.7. Apresentação de lei aprovada, quando for imóvel público municipal, ou documento legal especificado pela CT-EA, para outros imóveis públicos ou privados, que vincula permanentemente o empreendimento de Educação Ambiental ao imóvel que receberá recurso do FEHIDRO para obra de edificação nova, ou mesmo reforma ou adaptação da edificação.



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP
FONE/FAX: (17) 3325-3342 E-MAIL: cbh.bpg@gmail.com
CNPJ: 46.853.800/0005-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

ANEXO II

Relação de documentos para solicitação de financiamento de empreendimentos junto ao FEHIDRO
MUNICÍPIOS (Administração Direta) (por e-mail cbh.bpg@gmail.com)

DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS

- 1) Cópia do cartão do CNPJ
- 2) Cópia do RG do Responsável Legal
- 3) Cópia do CPF do Responsável Legal
- 4) Atestado da Câmara Municipal de Efetivo Exercício de Mandato do Prefeito
- 5) Declaração conforme Anexo IX do MPO
- 6) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF
A certidão deve estar válida na data de protocolo no Comitê ou até 3 (três) dias antes da Plenária do Comitê que deliberará a indicação do empreendimento.
- 7) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (abrangendo inclusive contribuições sociais)
A certidão deve estar válida na data de protocolo no Comitê ou até 3 (três) dias antes da Plenária do Comitê que deliberará a indicação do empreendimento.
- 8) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT
A certidão deve estar válida na data de protocolo no Comitê ou até 3 (três) dias antes da Plenária do Comitê que deliberará a indicação do empreendimento.
- 9) Certificado de Regularidade do Município para celebrar Convênios – CRMC
A certidão deve estar válida na data de protocolo no Comitê ou até 3 (três) dias antes da Plenária do Comitê que deliberará a indicação do empreendimento.

DOCUMENTOS TÉCNICOS

- 1) Ficha Resumo do Empreendimento - Anexo I ou II do MPO
- 2) Cronograma Físico-Financeiro - Anexo VII do MPO
- 3) Planilha de Orçamento - Anexo VIII do MPO
- 4) Documentos Técnicos referentes ao empreendimento:
 - a. Para estudos, projetos, pesquisas e atividades afins: Termo de Referência;
 - b. Para obras e serviços correlatos:
 - I. Projeto Básico ou executivo, conforme estabelecido pela Lei federal nº 8.666/1993;
 - II. Memoriais Descritivos, Orçamentos, Cronogramas, Especificações Técnicas e demais documentos pertinentes.
- 5) Cópia do protocolo de requerimento ou das Licenças ambientais e/ou de outorga de direito de uso de recursos hídricos, no que couber, conforme análise do Agente Técnico:
 - a. Cópia da Licença Prévia - LP da CETESB;
 - b. Cópia da Licença de Instalação - LI da CETESB;
 - c. Cópia da Licença de Operação - LO da CETESB;
 - d. Cópia da Licença de perfuração emitida pelo DAEE, para empreendimentos de construção de poços profundos;
 - e. Cópia da publicação do Ato de Outorga do DAEE.
- 6) Cópia de documentação atestando a disponibilidade do terreno (quando necessário):
 - a. posse ou domínio mediante título ou matrícula de Cartório de Registro de Imóveis; ou
 - b. posse provisória, decorrente de processo judicial de desapropriação, mediante termo de imissão provisória de posse; ou
 - c. locação, arrendamento, comodato, permissão ou concessão de uso, entre outros, mediante instrumento legal que comprove a disponibilidade do terreno ou imóvel para utilização em período compatível com a natureza do empreendimento ou pelo menos com o retorno do investimento.



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP
FONE/FAX: (17) 3325-3342 E-MAIL: cbh.bpg@gmail.com
CNPJ: 46.853.800/0005-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

ANEXO III

Relação de documentos para solicitação de financiamento de empreendimentos junto ao FEHIDRO –
ENTIDADES MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
(Autarquias, Fundações, Empresas, etc.) (por e-mail cbh.bpg@gmail.com)

DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS

- 1) Cópia do cartão do CNPJ
- 2) Cópia da lei de criação
- 3) Cópia do Estatuto
- 4) Cópia do Ato de Nomeação ou da Ata de Eleição do(s) responsável(is) legal(is)
- 5) Cópia do RG do(s) Responsável(is) Legal(is)
- 6) Cópia do CPF do(s) Responsável(is) Legal(is)
- 7) Declaração conforme Anexo IX do MPO
- 8) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF
A certidão deve estar válida na data de protocolo no Comitê ou até 3 (três) dias antes da Plenária do Comitê que deliberará a indicação do empreendimento.
- 9) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (abrangendo inclusive contribuições sociais)
A certidão deve estar válida na data de protocolo no Comitê ou até 3 (três) dias antes da Plenária do Comitê que deliberará a indicação do empreendimento.
- 10) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT
A certidão deve estar válida na data de protocolo no Comitê ou até 3 (três) dias antes da Plenária do Comitê que deliberará a indicação do empreendimento.
- 11) Certificado de Regularidade do Município para celebrar Convênios – CRMC
A certidão deve estar válida na data de protocolo no Comitê ou até 3 (três) dias antes da Plenária do Comitê que deliberará a indicação do empreendimento.

DOCUMENTOS TÉCNICOS

- 1) Ficha Resumo do Empreendimento - Anexo I ou II do MPO
- 2) Cronograma Físico-Financeiro - Anexo VII do MPO
- 3) Planilha de Orçamento - Anexo VIII do MPO
- 4) Documentos Técnicos referentes ao empreendimento:
 - a. Para estudos, projetos, pesquisas e atividades afins: Termo de Referência;
 - b. Para obras e serviços correlatos:
 - I. Projeto Básico ou executivo, conforme estabelecido pela Lei federal nº 8.666/1993;
 - II. Memoriais Descritivos, Orçamentos, Cronogramas, Especificações Técnicas e demais documentos pertinentes.
- 5) Cópia do protocolo de requerimento ou das Licenças ambientais e/ou de outorga de direito de uso de recursos hídricos, no que couber, conforme análise do Agente Técnico:
 - a. Cópia da Licença Prévia - LP da CETESB;
 - b. Cópia da Licença de Instalação - LI da CETESB;
 - c. Cópia da Licença de Operação - LO da CETESB;
 - d. Cópia da Licença de perfuração emitida pelo DAEE, para empreendimentos de construção de poços profundos;
 - e. Cópia da publicação do Ato de Outorga do DAEE.
- 6) Cópia de documentação atestando a disponibilidade do terreno (quando necessário):
 - a. posse ou domínio mediante título ou matrícula de Cartório de Registro de Imóveis; ou
 - b. posse provisória, decorrente de processo judicial de desapropriação, mediante termo de imissão provisória de posse; ou
 - c. locação, arrendamento, comodato, permissão ou concessão de uso, entre outros, mediante instrumento legal que comprove a disponibilidade do terreno ou imóvel para utilização em período compatível com a natureza do empreendimento ou pelo menos com o retorno do investimento.



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP
FONE/FAX: (17) 3325-3342 E-MAIL: cbh.bpg@gmail.com
CNPJ: 46.853.800/0005-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

ANEXO IV

Relação de documentos para solicitação de financiamento de empreendimentos junto ao FEHIDRO
ÓRGÃOS ESTADUAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA (**por e-mail cbh.bpg@gmail.com**)

DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS

- 1) Cópia do cartão do CNPJ
- 2) Cópia do RG do Responsável Legal
- 3) Cópia do CPF do Responsável Legal
- 4) Cópia do Ato de Nomeação
- 5) Declaração conforme Anexo IX do MPO
- 6) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF

A certidão deve estar válida na data de protocolo no Comitê ou até 3 (três) dias antes da Plenária do Comitê que deliberará a indicação do empreendimento.

- 7) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (abrangendo inclusive contribuições sociais)

A certidão deve estar válida na data de protocolo no Comitê ou até 3 (três) dias antes da Plenária do Comitê que deliberará a indicação do empreendimento.

- 8) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

A certidão deve estar válida na data de protocolo no Comitê ou até 3 (três) dias antes da Plenária do Comitê que deliberará a indicação do empreendimento.

DOCUMENTOS TÉCNICOS

- 1) Ficha Resumo do Empreendimento - Anexo I ou II do MPO
- 2) Cronograma Físico-Financeiro - Anexo VII do MPO
- 3) Planilha de Orçamento - Anexo VIII do MPO
- 4) Documentos Técnicos referentes ao empreendimento:
 - a. Para estudos, projetos, pesquisas e atividades afins: Termo de Referência;
 - b. Para obras e serviços correlatos:
 - I. Projeto Básico ou executivo, conforme estabelecido pela Lei federal nº 8.666/1993;
 - II. Memoriais Descritivos, Orçamentos, Cronogramas, Especificações Técnicas e demais documentos pertinentes.
- 5) Cópia do protocolo de requerimento ou das Licenças ambientais e/ou de outorga de direito de uso de recursos hídricos, no que couber, conforme análise do Agente Técnico:
 - a. Cópia da Licença Prévia - LP da CETESB;
 - b. Cópia da Licença de Instalação - LI da CETESB;
 - c. Cópia da Licença de Operação - LO da CETESB;
 - d. Cópia da Licença de perfuração emitida pelo DAEE, para empreendimentos de construção de poços profundos;
 - e. Cópia da publicação do Ato de Outorga do DAEE.
- 6) Cópia de documentação atestando a disponibilidade do terreno (quando necessário):
 - a. posse ou domínio mediante título ou matrícula de Cartório de Registro de Imóveis; ou
 - b. posse provisória, decorrente de processo judicial de desapropriação, mediante termo de imissão provisória de posse; ou
 - c. locação, arrendamento, comodato, permissão ou concessão de uso, entre outros, mediante instrumento legal que comprove a disponibilidade do terreno ou imóvel para utilização em período compatível com a natureza do empreendimento ou pelo menos com o retorno do investimento



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP
FONE/FAX: (17) 3325-3342 E-MAIL: cbh.bpg@gmail.com
CNPJ: 46.853.800/0005-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

ANEXO V

Relação de documentos para solicitação de financiamento de empreendimentos junto ao FEHIDRO
ENTIDADES ESTADUAIS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
(Autarquias, Fundações, Empresas, etc.) (por e-mail cbh.bpg@gmail.com)

DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS

- 1) Cópia do cartão do CNPJ
- 2) Cópia da lei de criação
- 3) Cópia do Estatuto
- 4) Cópia do Ato de Nomeação ou da Ata de Eleição do(s) responsável(is) legal(is)
- 5) Cópia do RG do(s) Responsável(is) Legal(is)
- 6) Cópia do CPF do(s) Responsável(is) Legal(is)
- 7) Declaração conforme Anexo IX do MPO
- 8) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF

A certidão deve estar válida na data de protocolo no Comitê ou até 3 (três) dias antes da Plenária do Comitê que deliberará a indicação do empreendimento.

- 9) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (abrangendo inclusive contribuições sociais)

A certidão deve estar válida na data de protocolo no Comitê ou até 3 (três) dias antes da Plenária do Comitê que deliberará a indicação do empreendimento.

- 10) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT

A certidão deve estar válida na data de protocolo no Comitê ou até 3 (três) dias antes da Plenária do Comitê que deliberará a indicação do empreendimento

DOCUMENTOS TÉCNICOS

- 1) Ficha Resumo do Empreendimento - Anexo I ou II do MPO
- 2) Cronograma Físico-Financeiro - Anexo VII do MPO
- 3) Planilha de Orçamento - Anexo VIII do MPO
- 4) Documentos Técnicos referentes ao empreendimento:
 - a. Para estudos, projetos, pesquisas e atividades afins: Termo de Referência;
 - b. Para obras e serviços correlatos:
 - I. Projeto Básico ou executivo, conforme estabelecido pela Lei federal nº 8.666/1993;
 - II. Memoriais Descritivos, Orçamentos, Cronogramas, Especificações Técnicas e demais documentos pertinentes.
- 5) Cópia do protocolo de requerimento ou das Licenças ambientais e/ou de outorga de direito de uso de recursos hídricos, no que couber, conforme análise do Agente Técnico:
 - a. Cópia da Licença Prévia - LP da CETESB;
 - b. Cópia da Licença de Instalação - LI da CETESB;
 - c. Cópia da Licença de Operação - LO da CETESB;
 - d. Cópia da Licença de perfuração emitida pelo DAEE, para empreendimentos de construção de poços profundos;
 - e. Cópia da publicação do Ato de Outorga do DAEE.
- 6) Cópia de documentação atestando a disponibilidade do terreno (quando necessário):
 - a. posse ou domínio mediante título ou matrícula de Cartório de Registro de Imóveis; ou
 - b. posse provisória, decorrente de processo judicial de desapropriação, mediante termo de imissão provisória de posse; ou
 - c. locação, arrendamento, comodato, permissão ou concessão de uso, entre outros, mediante instrumento legal que comprove a disponibilidade do terreno ou imóvel para utilização em período compatível com a natureza do empreendimento ou pelo menos com o retorno do investimento



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP
FONE/FAX: (17) 3325-3342 E-MAIL: cbh.bpg@gmail.com
CNPJ: 46.853.800/0005-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

ANEXO VI

Relação de documentos para solicitação de financiamento de empreendimentos junto ao FEHIDRO ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL SEM FINALIDADES LUCRATIVAS (por e-mail cbh.bpg@gmail.com)

DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS

- 1) Cópia do cartão do CNPJ
- 2) Cópia Autenticada do Estatuto Registrado em Cartório
- 3) Cópia autenticada da Ata de Eleição da Diretoria
- 4) Cópia do RG do(s) Responsável(is) Legal(is)
- 5) Cópia do CPF do(s) Responsável(is) Legal(is)
- 6) Declaração conforme Anexo IX do MPO
- 7) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF
A certidão deve estar válida na data de protocolo no Comitê ou até 3 (três) dias antes da Plenária do Comitê que deliberará a indicação do empreendimento.
- 8) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (abrangendo inclusive contribuições sociais)
A certidão deve estar válida na data de protocolo no Comitê ou até 3 (três) dias antes da Plenária do Comitê que deliberará a indicação do empreendimento.
- 9) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT
A certidão deve estar válida na data de protocolo no Comitê ou até 3 (três) dias antes da Plenária do Comitê que deliberará a indicação do empreendimento
- 10) Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE
A certidão deve estar válida na data de protocolo no Comitê ou até 3 (três) dias antes da Plenária do Comitê que deliberará a indicação do empreendimento
- 11) Relatório de atividades para atender ao disposto no inciso IV do artigo 37-A da Lei nº 10.843/2001, constando anuência da Secretaria Executiva do Colegiado – ANEXO XI (somente na primeira contratação)

DOCUMENTOS TÉCNICOS

- 1) Ficha Resumo do Empreendimento - Anexo I ou II do MPO
- 2) Cronograma Físico-Financeiro - Anexo VII do MPO
- 3) Planilha de Orçamento - Anexo VIII do MPO
- 4) Documentos Técnicos referentes ao empreendimento:
 - a. Para estudos, projetos, pesquisas e atividades afins: Termo de Referência;
 - b. Para obras e serviços correlatos:
 - I. Projeto Básico ou executivo, conforme estabelecido pela Lei federal nº 8.666/1993;
 - II. Memoriais Descritivos, Orçamentos, Cronogramas, Especificações Técnicas e demais documentos pertinentes.
- 5) Cópia do protocolo de requerimento ou das Licenças ambientais e/ou de outorga de direito de uso de recursos hídricos, no que couber, conforme análise do Agente Técnico:
 - a. Cópia da Licença Prévia - LP da CETESB;
 - b. Cópia da Licença de Instalação - LI da CETESB;
 - c. Cópia da Licença de Operação - LO da CETESB;
 - d. Cópia da Licença de perfuração emitida pelo DAEE, para empreendimentos de construção de poços profundos;
 - e. Cópia da publicação do Ato de Outorga do DAEE.
- 6) Cópia de documentação atestando a disponibilidade do terreno (quando necessário):
 - a. posse ou domínio mediante título ou matrícula de Cartório de Registro de Imóveis; ou
 - b. posse provisória, decorrente de processo judicial de desapropriação, mediante termo de imissão provisória de posse; ou
 - c. locação, arrendamento, comodato, permissão ou concessão de uso, entre outros, mediante instrumento legal que comprove a disponibilidade do terreno ou imóvel para utilização em período compatível com a natureza do empreendimento ou pelo menos com o retorno do investimento



COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO BAIXO PARDO / GRANDE

Av. 43 n.º 0842 – Bairro Celina – Barretos/SP
FONE/FAX: (17) 3325-3342 E-MAIL: cbh.bpg@gmail.com
CNPJ: 46.853.800/0005-80 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento

ANEXO VII

Relação de documentos para solicitação de financiamento de empreendimentos junto ao FEHIDRO
USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS COM FINALIDADES LUCRATIVAS (por e-mail cbh.bpg@gmail.com)

DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS

- 1) Cópia do cartão do CNPJ
- 2) Cópia Autenticada do Estatuto ou do Contrato Social registrado em Cartório
- 3) Cópia autenticada da Ata de Eleição da Diretoria
- 4) Cópia do RG do(s) Responsável(is) Legal(is)
- 5) Cópia do CPF do(s) Responsável(is) Legal(is)
- 6) Declaração conforme Anexo IX do MPO
- 7) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF
A certidão deve estar válida na data de protocolo no Comitê ou até 3 (três) dias antes da Plenária do Comitê que deliberará a indicação do empreendimento.
- 8) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (abrangendo inclusive contribuições sociais)
A certidão deve estar válida na data de protocolo no Comitê ou até 3 (três) dias antes da Plenária do Comitê que deliberará a indicação do empreendimento.
- 9) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT
A certidão deve estar válida na data de protocolo no Comitê ou até 3 (três) dias antes da Plenária do Comitê que deliberará a indicação do empreendimento
- 10) Certificado de Regularidade Cadastral de Entidades – CRCE
A certidão deve estar válida na data de protocolo no Comitê ou até 3 (três) dias antes da Plenária do Comitê que deliberará a indicação do empreendimento
- 11) Relatório de atividades para atender ao disposto no inciso IV do artigo 37-A da Lei nº 10.843/2001, constando anuência da Secretaria Executiva do Colegiado – ANEXO XI (somente na primeira contratação)

DOCUMENTOS TÉCNICOS

- 1) Ficha Resumo do Empreendimento - Anexo I ou II do MPO
- 2) Cronograma Físico-Financeiro - Anexo VII do MPO
- 3) Planilha de Orçamento - Anexo VIII do MPO
- 4) Documentos Técnicos referentes ao empreendimento:
 - a. Para estudos, projetos, pesquisas e atividades afins: Termo de Referência;
 - b. Para obras e serviços correlatos:
 - I. Projeto Básico ou executivo, conforme estabelecido pela Lei federal nº 8.666/1993;
 - II. Memoriais Descritivos, Orçamentos, Cronogramas, Especificações Técnicas e demais documentos pertinentes.
- 5) Cópia do protocolo de requerimento ou das Licenças ambientais e/ou de outorga de direito de uso de recursos hídricos, no que couber, conforme análise do Agente Técnico:
 - a. Cópia da Licença Prévia - LP da CETESB;
 - b. Cópia da Licença de Instalação - LI da CETESB;
 - c. Cópia da Licença de Operação - LO da CETESB;
 - d. Cópia da Licença de perfuração emitida pelo DAEE, para empreendimentos de construção de poços profundos;
 - e. Cópia da publicação do Ato de Outorga do DAEE.
- 6) Cópia de documentação atestando a disponibilidade do terreno (quando necessário):
 - a. posse ou domínio mediante título ou matrícula de Cartório de Registro de Imóveis; ou
 - b. posse provisória, decorrente de processo judicial de desapropriação, mediante termo de imissão provisória de posse; ou
 - c. locação, arrendamento, comodato, permissão ou concessão de uso, entre outros, mediante instrumento legal que comprove a disponibilidade do terreno ou imóvel para utilização em período compatível com a natureza do empreendimento ou pelo menos com o retorno do investimento